



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 761, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

Autoriza a doação de terrenos para a Paróquia de Silvânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Paróquia de N.S.do Bom Fim, desta cidade, duas áreas de terrenos, sendo uma situada na Rua Senador Canedo e a outra' no Setor Pedrinhas, ambas com medidas já demarcadas.

Art. 2º - Deverá constar na respectiva escritura de doação a cláusula de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem ônus para o Município, caso a construção não seja iniciada dentro de dois (02) anos, a contar da data da escritura.

Parágrafo único - O terreno a ser doado não poderá - ser alienado ou permutado e nem usado para fins estranhos às suas verdadeiras finalidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 12 de fevereiro de 1982

Bel. Dárcio Brazil Silva  
PREFEITO